

## **EDITAL 011/2015**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADES LITERÁRIAS**

#### **NA 43ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE ATIVIDADES LITERÁRIAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 43ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS**, quando receberá inscrições de 10 a 18 de outubro de 2015.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa, para a instauração da presente seleção, decorre do comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais e artísticas, destacando e fortalecendo iniciativas literárias, bem como seus criadores, visando apoiar e divulgar a produção artística durante o ano de 2015 e proporcionar à população pelotense e turistas diversidade na programação artística junto à Praça Coronel Pedro Osório e seu entorno.

#### **2. DO OBJETO**

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da literatura e demais segmentos que possam propor atividades relacionadas com a mesma. Produtores culturais, escritores, professores, artistas e demais interessados, poderão inscrever suas propostas para apresentações, oficinas, mesas-redondas, exposições e outras atividades que possuam relação de transversalidade com o segmento da literatura e que visem a valorização do livro e da leitura, as quais integrarão os espaços culturais da 43ª Feira do Livro de Pelotas, que acontece entre os dias 29 de outubro e 15 de novembro de 2015.

2.1. Para efeitos do presente edital, considera-se relação de transversalidade com o segmento da literatura, qualquer manifestação temática que perpassasse os diferentes campos do conhecimento artístico e cultural, da atividade literária e/ou da leitura, visando a inserção desta área de conhecimento no cotidiano da comunidade local.

### **3. DO OBJETO ESPECÍFICO**

O processo de seleção de que trata este edital tem por objetivo escolher até 13 (treze) propostas de apresentações, oficinas, mesas-redondas, palestras, exposições, entre outras relacionadas à literatura e à valorização do livro e a leitura, a serem distribuídas entre os espaços da 43ª Feira do Livro de Pelotas: Palco da Tenda Cultural João Simões Lopes Neto, Largo Edmar Fetter, Casarão 2, Biblioteca Pública Pelotense e demais espaços sugeridos pelo proponente e aprovados em comum acordo com a Secretaria de Cultura de Pelotas.

3.1. As despesas necessárias à execução do projeto de que trata este edital deverão ser suportadas pelo proponente.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso os interessados que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através da caixa de e-mail: [inscricoes.secult@gmail.com](mailto:inscricoes.secult@gmail.com).

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 10 de outubro de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 18 de outubro de 2015.

5.2 As inscrições efetuadas fora do referido período e horário não serão validadas.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

- a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;
- d) Currículo e/ou portfólio.

5.3. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.4. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

5.5. No ato de inscrição o proponente deverá indicar se pretende que sua proposta concorra pela categoria de NÍVEL 1 ou NÍVEL 2, para efeitos de atendimento ao item 6 do presente edital.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os selecionados em razão do presente edital farão jus ao recebimento de uma ajuda de custo que poderá ser classificada como de NÍVEL 1, no valor equivalente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ou de NÍVEL 2, no valor equivalente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a depender da complexidade da proposta apresentada, a ser paga após a execução da atividade literária proposta.

6.1. Os recursos orçamentários que financiarão as premiações são oriundos da rubrica “Atividade: Dotação Orçamentária 13.392.0111.2047.00 – Cultura: Expressão Simbólica e Cidadã” e limitam-se ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, a qual será formada por um representante da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas, um representante do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas e um representante da Bibliotheca Pública Pelotense.

7.1. No julgamento dos projetos a Comissão de Seleção observará os critérios de configuração como proposta literária ou que possua transversalidade com o segmento da literatura, bem como os seguintes quesitos:

- a) Currículo do proponente (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);
- b) Originalidade da proposta (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);
- c) Qualidade técnica (afinação e execução técnica)

7.2. Os quesitos de seleção receberão pontuação como segue:

SUBITEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
a	Currículo do proponente	0-25
b	Originalidade	0-25
c	Qualidade técnica	0-25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-75</b>

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Originalidade;
- b) Qualidade Técnica;

7.4. Permanecendo o empate caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerados pela Comissão de Seleção como não classificado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O resultado final será publicado através de lista com todos os projetos selecionados.

8.2. O resultado final será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

8.3. A publicação será divulgada amplamente pelos meios de comunicação em mídia espontânea e em publicação oficial no site da Prefeitura de Pelotas: <http://www.pelotas.com.br/>

8.5. O ato de inscrição dos proponentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 08 de outubro de 2015

Giorgio Ronna

Secretário Municipal de Cultura